



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

O Srº Mauro Rui Heisler, Prefeito do Município de Brasnorte, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acham abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado nº 001/2012, para os cargos conforme anexo I deste edital, a fim de contratação temporária, em substituição e/ou vagas não preenchidas com a realização de concurso público em andamento, para compor a equipe de trabalho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no Município de Brasnorte conforme especificações abaixo:

### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. As inscrições serão recebidas no período de 27/02/2012 a 06/03/2012, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com endereço à Rua Curitiba nº1089, Centro, no horário das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 18h00. Informações pelo telefone 66 3592 1821.
- 1.2. As inscrições poderão ser feitas por procuração específica e com cópias autenticadas dos documentos exigidos.

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- 2.2. Original dos documentos pessoais (RG ou CNH, CPF e Título – todos são obrigatórios)
- 2.3. Original do comprovante do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 2.4. Comprovante de Endereço e número de telefone;
- 2.5. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente.
- 2.6. Poderão ser feitas inscrições através de procuração legal, mediante apresentação de todos os documentos acima descritos, em cópia legível e autenticada.
- 2.7. Nas vagas para os cargos de professor e apoio administrativo educacional –nutrição, das ETNIAS Irantxe e Rikbatsa, os candidatos deverão apresentar uma declaração original de que são oriundos da ETNIA em que pleiteiam a vaga.
- 2.8. Não será aceita inscrição de candidatos com documentação que não atenda o disposto neste Edital, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.

### 3. DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Não serão cobradas taxas ou qualquer outro valor para a inscrição no presente processo seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## 4. DAS VAGAS E VAGAS PARA PNEs

4.1. As vagas oferecidas para as contratações estão distribuídas conforme Anexo I do presente Edital.

4.2. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo previstas no Anexo I, deste processo seletivo destinadas aos candidatos portadores de deficiência, conforme determina o art. 17 da Lei Complementar Municipal nº 017/2007, art. 37, §1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999 e Decreto Federal nº 5296 de 02/12/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, quando dos exames pré-admissionais.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para os cargos, na seguinte etapa:

01 – Prova Objetiva.

## 6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas serão realizadas no dia 11 de março de 2012 na Escola Municipal de Educação Básica 1º de Junho, situada na Avenida General Osório nº 499, Centro, das 08h00 às 12h00, horário local.

6.2. A Prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, será aplicada para todos os cargos previstos conforme Anexo I deste Edital.

6.2.1. Cada questão terá cinco alternativas das quais, apenas uma será a correta.

6.2.2. Os tipos de provas objetivas de múltipla escolha, número de questões e pontuação de cada questão para todos os cargos são as seguintes:

<b>Provas</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontuação de cada questão</b>	<b>Total</b>
Português	10	3,0	30,0
Matemática	10	2,0	20,0
Conhecimentos Gerais	10	2,0	20,0
Conhecimentos Específicos	10	3,0	30,0
<b>Total</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>

6.3. Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso o candidato insista em sair do local de aplicação da prova, deverá assinar termo desistindo do Processo Seletivo e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de sala e pelo coordenador.

6.4. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 30 minutos, munido de caneta tipo esferográfica azul ou preta (em material transparente)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

portando a ficha de inscrição e um documento oficial com foto, sendo este o mesmo apresentado no momento da inscrição.

6.5. Aos candidatos é vedado o uso de óculos escuros, boné, chapéu, calculadora, aparelho celular, walkman, máquina fotográfica, lápis, bem como, quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- Usar ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer fiscal de aplicação das provas, Comissão e/ou candidatos.
- Recusar-se a entregar o cartão de respostas.
- Ausentar-se da sala a qualquer tempo portando o cartão de respostas e/ou sem a prévia autorização do fiscal de sala.
- Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.7. Compete a Comissão analisar e julgar outras situações, não mencionadas no item anterior, que possam prejudicar o andamento do Processo Seletivo.

6.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 60 minutos a contar do início da prova.

6.9. O candidato somente poderá levar consigo o caderno de provas, depois de decorridas 02 horas do início da prova.

6.10. Não será permitida a entrada, em hipótese alguma, de crianças no recinto das provas.

6.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que assinale esta opção na ficha de inscrição, conforme Anexo VI.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final obedecerá a seguinte tabela, observada a pontuação abaixo:

Prova Objetiva	Pontuação máxima: 100,0
----------------	-------------------------

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos, considerando aprovados, até o número de vagas do anexo I, os candidatos cuja somatória atingir no mínimo 50,0 pontos, sem zerar disciplinas;

7.3. Serão considerados somente classificados todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% da somatória dos pontos não podendo zerar em nenhuma prova, além do limite de vagas do Anexo I do presente edital.

7.4. Todos os classificados ficarão em cadastro reserva;

7.5. A classificação não implica na obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura Municipal, estando subordinada à existência de vagas, às necessidades de serviços e ao interesse dos programas em execução.

7.6. O resultado final do processo seletivo será publicado no mural da prefeitura, da SMEC e no site [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br) logo após a apuração do resultado.

7.7. A classificação final entre candidatos com igual número de pontos obedecerá aos seguintes critérios:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

- 1. Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2. Maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3. Mais idoso.

### **8. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

8.1. O regime de trabalho dos servidores contratados temporariamente será de acordo com o Estatuto do Magistério e Servidores Públicos Municipais de Brasnorte e o vínculo empregatício se dará em regime estatutário, de acordo com legislação municipal específica.

8.2. O regime previdenciário será o regime geral de previdência, de acordo com a legislação municipal.

### **9. DOS CONTRATOS**

9.1. O contrato temporário será firmado com a Prefeitura Municipal de Brasnorte por um prazo que será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade da administração.

9.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- Fotocópia e original da carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- Fotocópia original do certificado de reservista/dispensa como prova de estar em dia com as obrigações militares (no caso do sexo masculino);
- Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são o mesmo documento);
- Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal (cópia do histórico escolar ou certificado e/ou diploma) para o exercício do cargo, bem como, registro no órgão competente quando cabível;
- Comprovante de residência;
- Certidão de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- Para os cargos de agente de transporte escolar deverá ser apresentada a carteira nacional de habilitação categoria “D” em vigência;
- Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

9.3. Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no processo seletivo simplificado o candidato que não comparecer no período estabelecido pela Prefeitura Municipal, via Edital



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

de Convocação, para assumir a vaga bem como o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

### **10. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA**

10.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art.37 da Constituição Federal e fundamentado pelo artigo 17 da Lei Municipal nº 017/2007, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras sejam compatíveis com o exercício do cargo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, desprezadas as frações, quando o percentual resultar número menor que 1 (um).

10.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no momento da inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico Original, atestando a deficiência, com expressa referência ao código correspondente Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo ficará retido e será anexado ao formulário de inscrição. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.

10.3. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

10.4. Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito, no momento da inscrição, conforme Anexo VIII.

10.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

10.6. O candidato portador de deficiência, se aprovado, quando de sua convocação para fins de contrato, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente ou não e o grau de deficiência que não o incapacite para o exercício do cargo.

10.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, estas serão revertidas aos demais classificados, com a estrita observância da ordem de classificação.

10.8. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e os critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.

10.9. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

### **11. DOS RECURSOS**

11.1. Caberão recursos à Comissão do Processo Seletivo do Município de Brasnorte, nas fases conforme descrito no Anexo III do presente edital:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

- 11.2. Os prazos serão contados de acordo com as datas expressas no anexo III do presente edital e a partir da data de publicação no site da Prefeitura Municipal [www.brasnorte.mt.gov.br](http://www.brasnorte.mt.gov.br)
- 11.3. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se relacionarem com as mesmas, independentemente de formulação de recursos.
- 11.4. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Curitiba, 1089 - Bairro Centro, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 conforme datas do Anexo III e endereçado à Comissão do Processo Seletivo, com indicação do Processo Seletivo, nome do candidato, número da inscrição e assinatura, conforme Anexo VII.
- 11.5. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos com as indicações acima ou não fundamentados, ou ainda aqueles protocolados fora dos prazos estabelecidos conforme Anexo III.
- 11.6. Será rejeitado recurso que contenha expressões agressivas, direcionadas a Comissão do Processo Seletivo.
- 11.7. Compete à Comissão do Processo Seletivo o julgamento dos recursos interpostos.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Reserva aos organizadores do Processo Seletivo e aos fiscais das provas o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas os candidatos cujo comportamento for considerado inadequado, a fim de resguardar a execução individual e correta das provas.
- 12.2. O **processo seletivo** terá validade de 01( um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver interesse da administração.
- 12.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação expressa das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.
- 12.4. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo.
- 12.5. A Prefeitura de Brasnorte e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.6. A classificação no Processo Seletivo não assegura direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e o prazo de validade do processo.
- 12.7. O acompanhamento das publicações de futuras e eventuais convocações, nos meios oficiais, é de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 12.8. O prazo para apresentação dos documentos previstos neste edital, quando da convocação é de 10 dias corridos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

12.9. Todos os problemas, casos omissos ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela comissão de Processo Seletivo.

12.10. A Contratação temporária, prevista neste edital, não é condição ou vantagem para o ingresso na carreira de servidor público do Município de Brasnorte.

Publica-se, registra-se e cumpra-se

Brasnorte – MT 22 de fevereiro de 2012.

**REGINA LEVANDOSKI**  
Presidente da Comissão  
Processo Seletivo Simplificado  
Nº 001/2012

**MAURO RUI HEISLER**  
Prefeito do Município de Brasnorte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CARGO	Vagas	PNEs	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor - Etnia Irantxe	2	-	Ensino Fundamental	20 h	R\$ 552,75
	1	-	Ensino Médio	20 h	R\$ 621,85
	1	-	Ensino Médio Magistério	20 h	R\$ 690,94
	2	1	Licenciatura Plena - qualquer área da educação	20 h	R\$ 1.036,41

CARGO	Vagas	PNEs	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor - Etnia Rikbaktsa	1	-	Ensino Fundamental	20 h	R\$ 552,75
	3	-	Ensino Médio	20 h	R\$ 621,85
	5	1	Ensino Médio Magistério	20 h	R\$ 690,94
	4	1	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	R\$ 1.036,41

CARGO	Vagas	PNEs	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição - Etnia Irantxe	2	-	Alfabetizado	40 h	R\$ 633,52
Apoio Administrativo Educacional – Nutrição - Etnia Rikbaktsa	2	-	Alfabetizado	40 h	R\$ 633,52

CARGO	Vagas	PNEs	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor - Centro	1	-	Ensino Médio Magistério	20 h	R\$ 690,94
	2	-	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	R\$ 1.036,41

CARGO	Vagas	PNEs	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Professor – Zona Rural	2	-	Ensino Médio	20 h	R\$ 621,85
	2	-	Ensino Médio Magistério	20 h	R\$ 690,94
	5	1	Licenciatura Plena – qualquer área da educação	20 h	R\$ 1.036,41

CARGO	Vagas	PNEs	Escolaridade	Carga Horária	Salário
Agente de Transportes Escolar	2	-	Alfabetizado+Habilitação Categoria “D”	40 Hs	R\$ 1.032,11
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>37</b>	<b>4</b>			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO II - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Agente de Transporte Escolar - Categoria “D”:** Compreende a categoria funcional com as atribuições de dirigir segundo as normas do Código Brasileiro de Trânsito, automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte escolar, dentro ou fora do Município e demais atividades complementares e afins.

**Professor:** Compreende o cargo a ministrar disciplinas competentes dos currículos da Educação Básica, nas etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos teóricos - práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupos e outras técnicas, para ministrar conhecimentos básicos para a formação do aluno e demais atividades complementares e afins.

**Apoio Administrativo Educacional - Nutrição:** Compreende a categoria funcional com atividades relativas à preparação, conservação, armazenamento e distribuição da alimentação escolar e demais atividades complementares e afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO III - CRONOGRAMA

---

<b>Divulgação</b>	<b>22/02/2012</b>
<b>Inscrições</b>	<b>27/02/2012 a 06/03/2012</b>
<b>Publicação da lista de inscritos</b>	<b>08/03/2012</b>
<b>Prova</b>	<b>11/03/2012</b>
<b>Publicação Gabarito Oficial</b>	<b>12/03/2012</b>
<b>Prazo para Recurso contra o Gabarito</b>	<b>13/03/2012 e 14/03/2012</b>
<b>Julgamento dos recursos</b>	<b>15/03/2012</b>
<b>Resultado Provisório</b>	<b>19/03/2012</b>
<b>Prazo de Recurso sobre o Resultado Provisório</b>	<b>20/03/2012 e 21/03/2012</b>
<b>Julgamento de Recursos</b>	<b>22/03/2012</b>
<b>Resultado Final Para homologação</b>	<b>23/03/2012</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

---

### CARGO ALFABETIZADO E ENSINO FUNDAMENTAL

#### **Apoio Administrativo Educacional- Nutrição Aldeias Indígenas**

#### **Professor - Aldeias Indígenas**

#### **Agente de Transporte - Motorista Escolar - Categoria “D”.**

- **Língua Portuguesa:** Leitura e Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação gráfica; Encontros vocálicos e consonantais, Dígrafos; Divisão silábica; Adjetivo; Artigo; Verbo: tempo, número, pessoa e conjugação. Sinônimos e Antônimos; Pontuação; Classificação e flexão de substantivos e adjetivos em gênero, número e grau. Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.
- **Matemática:** Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos. Sistema legal de unidades de medida no Brasil. Perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão e Proporção. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.
- **Conhecimentos Gerais:** Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade sócio-ambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia e símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.
- **Específica - Motorista Escolar - Categoria “D”:** Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Direção defensiva e preventiva. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43). Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.
- **Específica - Professor de Aldeia Indígena - Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

- **Específica** – Apoio Administrativo Educacional – Nutrição - Noções básicas de primeiros socorros; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Noções de segurança no trabalho e assuntos relacionados ao desempenho do cargo. Noções de postura e ética profissional. Noções de estrutura organizacional e hierarquia. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (arts 1 a 14; arts 37 a 43). Lei Orgânica Municipal e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros e leis que abranjam o programa proposto.

### CARGO DO ENSINO MÉDIO

#### **Professor – Ensino Médio**

- **Língua Portuguesa:** Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos. Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.
- **Matemática:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria – Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

- **Conhecimentos Gerais:** Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

- **Específica:** Lei Federal nº 9.394/96 - Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Da educação. Dos princípios e fins da educação nacional. Do direito à educação e do dever de educar. Da organização da educação nacional. Dos níveis e das modalidades de educação e ensino. Da composição dos níveis escolares. Da Educação básica. Das disposições gerais. Da educação infantil. Do ensino fundamental. Do ensino médio. Da educação profissional. Da educação especial. Dos profissionais da educação. Dos Recursos financeiros. Das disposições gerais. Das disposições transitórias. Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17) Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica e Estatuto do Servidor Municipal. Sugestão Bibliográfica: Livros que abrangem o programa proposto.

### CARGO DE ENSINO SUPERIOR

#### **Professor – Ensino Superior**

- Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, emprego - substantivos: classificação e emprego - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau - Pronomes: conceito, classificação - estudo dos numerais - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais - orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

## ESTADO DE MATO GROSSO

Derivação prefixal e sufixal - Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos. Obs. Não serão cobradas as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico, pois, de acordo com a resolução de 29 de setembro de 2008, a reforma entrou em vigor em janeiro de 2009, mas as duas grafias (a antiga e a nova) continuarão valendo até dezembro de 2012. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

- **Matemática:** Conjuntos; Conjuntos numéricos; Funções; Relações; Função polinomial do 1º e 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Progressões aritméticas e geométricas; Matrizes; Determinantes; Sistemas Lineares; Análise combinatória; Binômio de Newton; Conjuntos de números complexos; Polinômios; Trigonometria - Aplicação no triângulo retângulo, Funções circulares, Relações e identidades trigonométricas, Transformações trigonométricas; Equações trigonométricas; Inequação trigonométricas; Relações de triângulos quaisquer; Geometria - Semelhança de figuras geométricas planas, Relações métricas no triângulo retângulo, Polígonos regulares inscritos na circunferência, relações métricas, Área das figuras geométricas planas, Poliedros, Prismas, Pirâmide, Cilindro, Cone, Esfera; Geometria analítica - Introdução à geometria analítica plana, Estudo da reta no plano, cartesiano, Estudo da circunferência no plano cartesiano. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

- **Conhecimentos Gerais:** Fundamentos históricos e geográficos do Brasil. República Velha (1889 e 1930). A Revolução de 1930 e a Era Vargas. O Estado Novo (1937 a 1945). República Liberal-Conservadora (1946 a 1964). Governos militares. Brasil contemporâneo. Atualidades: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança e ecologia e suas vinculações históricas, do município, do estado, do Brasil e no mundo. História do Estado. Aspectos históricos e geográficos do Município de Brasnorte/MT e do Estado de Mato Grosso; hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.

- **Específica:** Legislação e Normas da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. A história da organização da educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro; Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Gestão escolar democrática e participativa. Projeto político-pedagógico. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação Escolar. Educação inclusiva. Educação Étnico-racial. Legislação básica da educação brasileira. A formação do profissional da educação - postura e ética. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Elementos da prática pedagógica: Planejamento, Objetivos, Conteúdos, Encaminhamentos Metodológicos e Avaliação Escolar; Planejamento de Ensino: concepção; plano de curso e de aula; organização e conteúdos; Avaliação escolar: concepção, instrumentos e critérios de avaliação; A interdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender; Currículo e Educação: método,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

conteúdos e práticas escolares cotidianas; Articulações entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental: fundamentos teórico-metodológicos das diferentes áreas do conhecimento, concepção de alfabetização, leitura e escrita; O conhecimento e o lúdico na pedagogia da Educação Infantil e séries iniciais; História da Educação Brasileira. O Manifesto dos Pioneiros da Educação. Projeto Político-Pedagógico da escola; Gestão Democrática e participativa da Escola. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações (Art. 1 a 14; Art.37 a 43; Art.. 205 a 217). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Sugestão Bibliográfica: Livros que abranjam o programa proposto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO

### PROCURAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_,  
portador do RG n. \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_, Telefone ( ) \_\_\_\_\_,  
pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo meu bastante  
procurador, o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_,  
brasileiro, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_,  
município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_,  
conferindo-lhe poderes especiais para me representar junto a Comissão exclusivamente para  
fazer a inscrição no Processo Seletivo Simplificado n. 001/2012 da Prefeitura Municipal de  
Brasnorte-MT, para o cargo de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Igual documento de Identidade)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## ANEXO VI – MODELO DA FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2012

<b>Ficha de Inscrição – Edital 001/2012</b>	Nº da Inscrição:
---	------------------

Cargo / Local	
Candidato:	
Pai:	
Mãe:	
Sexo: ( )M ( )F	
Data Nascimento:	Naturalidade:
Portador Necessidades Especial: ( ) sim ( ) não	Qual:
Lactante: ( ) sim ( ) não	

#### Documentos de Identificação

CPF:	RG:	
Endereço:	CEP:	
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	

Declaro conhecer as instruções reguladoras do Processo Seletivo, tendo na data de hoje, todos os requisitos necessários para inscrição, bem como para o exercício do cargo, assumindo todas as responsabilidades pela veracidade das informações contidas nessa ficha, sob pena do cancelamento da inscrição em qualquer fase do concurso, ficando sujeito ainda as sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

Brasnorte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Homologo à presente inscrição:

Brasnorte-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Comissão do Processo Seletivo



